



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Em 16/02/05
Assessoria de Planário

IND 3200/2005

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF. Art. 68, I, H
Em, 17, 02, 05

Fiamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Administração Regional da Ceilândia – RA IX., uma área destinada aos carroceiros.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Administração Regional da Ceilândia – RA IX., uma área destinada aos carroceiros.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A criação da Sub-Administração do Condomínio Sol Nascente vem a atender uma reivindicação dessa comunidade que há algum tempo clama por obras sociais, escolas e urbanização. Com a efetivação dessa sucursal a comunidade teria um local definido onde reivindicar as soluções, que não são poucas, para seus problemas.

Além do mais a Sub-Administração do Condomínio Sol Nascente seria um elo de comunicação entre as famílias daquela região e o Governo do Distrito Federal. A implantação se daria nos moldes da Sub-Administração da Vila Planalto, onde a população local considera um sucesso.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de fevereiro de 2.005.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 3200/05
Fis. Nº 01 BIA

Odilon Aires
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF